

QUADRO INFORMATIVO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018
PROCESSO nº 1068/2017
INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES QUE OFEREÇAM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EM FORMATO DE
JOGO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª ARENA SEBRAE DE GAMES, A SER REALIZADA NA FEIRA DO
EMPREENDEDOR 2018 DO SEBRAE-SP.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: 27/02/2018 A 13/03/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ADESÃO: 6 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 27/02/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a chamada pública para inscrição de empresas e/ou instituições que ofereçam soluções educacionais em formato de jogo eletrônico para participação da 1ª Arena Sebrae de Games, a ser realizada na Feira do Empreendedor 2018 do SEBRAE-SP, inscrições abertas de **27/02/2018 a 13/03/2018**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011.

1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD e deverão ser enviadas ao SEBRAE-SP, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.

1.3. A inscrição não estabelece obrigação do SEBRAE-SP de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro empresas e/ou instituições que oferecem soluções educacionais em formato de jogo eletrônico aptas a atenderem às demandas da 1ª Arena Sebrae de Games, através da adesão ao projeto.

1.4. Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Chamada Pública, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às Empresas e/ou Instituições inscritas.

1.5. O acompanhamento de todas as etapas da Chamada Publica será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD acesse o **Edital Nº 001/2018**.

1.6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@sebraesp.com.br.

2. OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto o cadastro de empresas e/ou instituições que ofereçam soluções educacionais em formato de jogo eletrônico para participação da 1ª Arena Sebrae de Games, a ser realizada na Feira do Empreendedor 2018 do SEBRAE-SP, onde uma empresa poderá ser chamada para assinar o termo de adesão ao projeto, em regime de não exclusividade. A inscrição não gera para as empresas e/ou instituição qualquer direito de contratação.

2.2. DESCRIÇÃO – TESTE DE CONFORMIDADE (ANEXO I)

3. ARENA SEBRAE DE GAMES

3.1. Objetivo do Evento

3.1.1. O SEBRAE-SP tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos micro e pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional.

3.1.2. A aplicação do objeto deste edital será para atender um público de empreendedores durante a sétima edição da Feira do Empreendedor do SEBRAE-SP. A Feira do Empreendedor é um evento criado e organizado pelo SEBRAE há mais de 20 anos, sendo um dos mais importantes projetos da instituição. Para 2018, a expectativa é atender 141 mil visitantes. A Feira tem como finalidade:

3.1.2.1. Oferecer informação e oportunidade de negócios;

3.1.2.2. Estimular o surgimento de novos negócios;

3.1.2.3. Estimular a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;

3.1.2.4. Difundir o empreendedorismo;

3.1.2.5. Prestar esclarecimentos e orientação sobre gestão de negócios;

3.1.2.6. Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios visando à sustentabilidade e competitividade da micro e pequena empresa.

3.1.3. A solução selecionada, objetivo deste edital, será utilizada em um local específico da Feira denominado “Arena Sebrae de Games”, que tem por objetivo oferecer orientação e entretenimento a empresários e potenciais empresários através de uma competição de jogo eletrônico voltado para negócios. O atendimento realizado neste espaço será uma iniciativa inédita para o SEBRAE-SP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar desta chamada pública todas as empresas e/ou instituições legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, interessadas em oferecer gratuitamente soluções educacionais em formato de jogo eletrônico com foco em empreendedorismo aos Microempreendedores Individuais e Potenciais Empresários do estado de São Paulo, desde que observadas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Condições para a inscrição

4.2.1. Poderão ser inscritas para ofertar serviços ao SEBRAE-SP sociedades empresárias, sociedades simples e instituições, operando nos termos da legislação vigente, apresentando expertise e direitos sobre o jogo ofertado. Constituídas há, no mínimo, 04 (quatro) meses, retroativamente à data de publicação deste Edital.

4.2.2. A participação neste edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

4.2.3. É vedada a participação de empresas e/ou instituições que:

4.2.3.1. Que possua em seu quadro societário empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE e, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, **estes até 60 (sessenta) dias da data de sua demissão, conforme art. 39**, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

4.2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

4.2.3.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

4.2.3.4. Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.3.5. Possuam algum sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE.

4.2.3.6. Possuam algum sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante.

4.2.3.7. Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

5. DAS FASES

5.1. São 03 (três) as fases do presente procedimento:

5.1.1. Fase 1: Inscrição – corresponde ao preenchimento completo dos dados cadastrais da empresa e/ou instituição e natureza das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico a serem oferecidas.

5.1.2. Fase 2: Habilitação jurídica e qualificação técnica – corresponde à verificação da regularidade jurídica, fiscal da empresa e/ou instituição e de sua qualificação técnica.

5.1.3. Fase 3: Teste de conformidade – corresponde ao teste das funcionalidades e compatibilidades da ferramenta, conforme descrito no ANEXO I.

6. FASE 1 - INSCRIÇÃO

6.1. A empresa e/ou instituição que desejar participar do processo de chamada pública deverá efetuar sua inscrição no período de **15 dias corridos** a partir da publicação deste chamamento, a saber **27/02/2018 a 13/03/2018**, pelo site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD preenchendo os seus dados cadastrais e natureza das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico a serem oferecidas (Anexo II), observando os requisitos correspondentes para oferecerem soluções educacionais de orientação empresarial.

6.2. A empresa e/ou instituição indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelas tratativas com o SEBRAE-SP.

6.3. Para fins deste instrumento, a empresa e/ou instituição poderá indicar soluções educacionais em formato de jogo eletrônico que desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital.

6.4. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa e/ou instituição, dispondo o SEBRAE-SP do direito de excluir deste processo aquela que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

7. FASE 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A fase de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica das empresas inscritas no processo de chamada pública.

7.2. Toda a documentação constante deste item do Edital n.º **001/2018** deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, em envelope lacrado, impreterivelmente pelos Correios, respeitando o cronograma divulgado no caput deste comunicado, para:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP
Unidade Atendimento Remoto
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2018
Rua Vergueiro, nº 1.117, Liberdade, São Paulo/SP
CEP 01504-001

7.2.1. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios no envelope.

7.2.2. O SEBRAE-SP não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos.

7.2.3. Documentos apresentados fora do prazo definido neste Edital implicará na reprovação da empresa candidata.

7.2.4. Durante a análise documental se constatada alguma pendência passível de regularização, o SEBRAE-SP notificará a empresa por e-mail, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, observado o prazo previsto no cronograma.

7.3. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

7.3.1. Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente.

7.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e/ou instituição.

7.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

7.3.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.3.5. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

7.3.9. Termo de Adesão ao Edital de chamada pública (Anexo III).

7.3.10. Termo de Vedações para Inscrição (Anexo IV).

7.4. Documentos a serem apresentados:

7.4.1. Demonstração das soluções educacionais

7.4.1.1. A empresa e/ou instituição deve apresentar preenchidos os anexos: “Dados cadastrais e natureza das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico”, “Ficha de apresentação soluções educacionais em formato de jogo eletrônico”.

7.4.2. Análise das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico

7.4.2.1. A análise das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico será realizada por um comitê multidisciplinar constituído pelo SEBRAE-SP. Nesta avaliação serão consideradas a qualidade técnica das soluções e a coerência com o evento Arena Sebrae de Games na Feira do Empreendedor 2018.

7.4.2.2. Após a análise do Comitê Multidisciplinar de julgamento, o resultado será encaminhado ao conhecimento da Diretoria do SEBRAE-SP, contendo a relação dos projetos/propostas aprovadas e classificadas para homologação e posterior publicação.

7.4.2.3. Pontos de avaliação:

7.4.2.3.1. É uma solução educacional com foco em gestão de empresas apresentada em formato de jogo eletrônico?

7.4.2.3.2. Tem seu tempo de rodada de no máximo 45 minutos?

7.4.2.3.3. Utiliza conceitos reais do dia-a-dia das micro e pequenas empresas?

7.4.2.3.4. É uma solução cuja execução se baseia em tomada de decisões?

7.4.2.3.5. É uma solução oferecida gratuitamente ao público?

7.4.2.3.6. É uma solução implementada em ambiente de produção, disponível ao público em geral?

7.4.2.3.7. É uma solução que roda em ambiente Windows?

7.4.2.3.8. É uma solução oferecida no Idioma português (Brasil)?

7.4.2.4. Forma de apresentação:

7.4.2.4.1. Cada solução educacional em formato de jogo eletrônico deverá ser apresentada através do preenchimento da Ficha de apresentação soluções educacionais em formato de jogo eletrônico (anexo II)

7.4.2.5. Critério de avaliação:

7.4.2.5.1. A avaliação será realizada utilizando como base a própria solução, em ambiente de produção, em bateria de testes. É necessário que a empresa e/ou instituição envie os dados de acesso para que o Comitê do SEBRAE-SP acesse e qualifique as soluções apresentadas.

Nº	REQUISITOS	CARÁCTER
1	É uma solução educacional com foco em gestão de empresas apresentada em formato de jogo eletrônico?	ELIMINATÓRIO
2	Tem seu tempo de rodada de no máximo 45 minutos?	ELIMINATÓRIO
3	Utiliza conceitos reais do dia-a-dia das micro e pequenas empresas?	ELIMINATÓRIO

Nº	REQUISITOS	CARÁCTER
4	É uma solução cuja execução se baseia em tomada de decisões?	ELIMINATÓRIO
5	É uma solução que roda em ambiente Windows?	ELIMINATÓRIO
6	É uma solução oferecida no Idioma português (Brasil)?	ELIMINATÓRIO

7.5. Informações relativas aos documentos de habilitação

7.5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope, na forma e prazo previstos neste edital.

7.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa e/ou instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

7.5.6. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

7.5.7. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.5.7.1. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) documentos relativos as demonstrações das soluções técnicas, CNPJ e comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual.

7.5.8. As empresas e/ou entidades que não apresentarem os documentos exigidos neste edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitados.

7.5.9. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando do chamamento público, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8. FASE 3 – TESTE DE CONFORMIDADE

8.1. A Fase 3, relativa ao teste de funcionalidades e compatibilidades da ferramenta a ser apresentada está descrita, de forma pormenorizada, no **Anexo I** deste Edital.

9. CRONOGRAMA

9.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo_05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, conforme segue:

ETAPAS	PRAZO
Etapa 1 – Inscrição: período de inscrição para o chamamento público e envio da documentação física.	15 dias (corridos) – a partir da publicação deste Edital De 27/02 a 13/03/2018 até às 17h30
Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica: Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação relativa à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica.	Em até 01 (um) dia corrido, após a divulgação do resultado preliminar.
Etapa 3 – Teste de Conformidade do Jogo: Homologação das soluções habilitadas. Serão analisadas as funcionalidades e a compatibilidade dos requisitos solicitados no Edital.	A homologação do jogo de cada empresa habilitada acontecerá em data específica com duração de 04 (quatro) horas, (em horário comercial). As datas de cada empresa serão divulgadas em até 2 (dois) dias após a finalização da etapa da habilitação jurídica.
RESULTADO: Divulgação do resultado final das soluções homologadas e prazo para interposição de recurso.	Em até 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado final.
Resultado final após análise recursal.	Em 01 (um) dia, após a etapa anterior

9.2. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE-SP por meio do endereço eletrônico credenciamento@sebraesp.com.br e terão efeito suspensivo.

9.3. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

9.4. Não serão aceitos RECURSOS ou QUESTIONAMENTOS apresentados fora do prazo.

10. ADESÃO DE EMPRESAS INSCRITAS APROVADAS

10.1. As empresas classificadas e aprovadas neste processo, cujos jogos tenham sido aprovados no teste de conformidade (homologação das funcionalidades e compatibilidades elencadas neste edital), serão chamadas para assinar o termo de adesão ao Projeto “ARENA SEBRAE DE GAMES” – Parceria Empresa Privada e SEBRAE-SP, não existindo número mínimo ou máximo de empresas e/ou instituições inscritas, estando aptas a prestarem serviços quando demandadas, conforme ordem classificatória.

10.2. A empresa melhor classificada será chamada para executar a solução durante a Feira do Empreendedor 2018. Se, por qualquer razão, a mesma restar impossibilitada de cumprir com o compromisso firmado, será chamada a segunda classificada e assim sucessivamente conforme ordem classificatória.

10.2.1. Tendo em vista o formato idealizado e o cronograma para cumprimento dos objetivos do SEBRAE-SP na Feira do Empreendedor 2018, não será admitida a execução de duas soluções de forma concomitante.

10.3. Após a assinatura do termo de adesão, todas as empresas classificadas deverão apresentar em **03 (três) dias úteis**, as soluções homologadas para parametrização nos equipamentos do SEBRAE-SP.

10.3.1. Independente do envio das soluções acima mencionadas, o SEBRAE-SP utilizará apenas uma solução durante toda a Feira do Empreendedor 2018, respeitando a ordem classificatória do processo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste instrumento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

11.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de chamamento público ou no contrato de prestação de serviços.

11.3. O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

11.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.4.1. I. Fase 3 – Teste de Conformidade

11.4.2. II. Dados cadastrais e natureza das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico

11.4.3. III. Termo de adesão ao edital de Chamada Pública

11.4.4. IV. Termo de vedações a inscrição

11.4.5. V. Termo de Adesão Programa ARENA SEBRAE DE GAMES

ANEXO I

FASE 3 - TESTE DE CONFORMIDADE

Orientações

O Sebrae São Paulo solicitará aos participantes classificados, a realização do teste de conformidade.

O teste será realizado de forma remota em data e horário a ser definida para cada empresa habilitada, iniciando no horário entre 8h30 e 17h30. Os participantes serão informados sobre a data do teste pelo SEBRAE-SP **em até 02 (dois) dias corridos**, após a assinatura do **Termo de Adesão ao Edital de Chamada Pública nº 001/2018**, para em querendo acompanhar a realização do mesmo.

As empresas deverão disponibilizar contato para esclarecimento de eventuais dúvidas ou problemas técnicos, durante todo o tempo de duração do teste de conformidade de sua solução.

Em caso de indisponibilidade de contato fornecido a empresa será automaticamente desclassificada no teste de conformidade.

Caso na data marcada a solução não possa ser apresentada por motivo alheio a vontade da empresa classificada, a mesma será convocada para nova apresentação em data a ser informada previamente.

Para o Teste de Conformidade, o participante deverá possuir um acesso de administrador para gerenciar a execução da simulação e disponibilizar 05 (cinco) acessos de participante.

Para eventual acompanhamento do teste, os participantes deverão se apresentar na Sede do SEBRAE-SP, localizada na Rua Vergueiro, 1117, São Paulo/SP, para realização do Teste de Conformidade na data indicada que será divulgada através do site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD.

O SEBRAE-SP designará uma Comissão para acompanhamento da execução dos testes, verificação dos requisitos adiante especificados, e elaboração de parecer técnico descrevendo os exames realizados, contendo a aprovação ou não do teste de conformidade.

Após a homologação da solução, não será permitida a alteração de códigos, compilação, correção, *update*, etc, depois de iniciado e durante a realização do teste de conformidade. Caso esse fato venha ser constatado pela equipe avaliadora, a participante será automaticamente desclassificada.

Procedimentos para os testes das soluções educacionais em formato de jogo eletrônico:

O teste será feito em computador próprio do SEBRAE-SP.

A empresa participante deve designar um profissional responsável para o acompanhamento remoto da homologação do game junto com a equipe do SEBRAE-SP a fim de prestar auxílio no manuseio, esclarecimento de dúvidas e na realização dos testes.

Roteiro de teste:

- 1- Entendimento do processo de instalação e/ou acesso online ao game;
- 2- Cadastro de usuário para teste;
- 3- Introdução ao game;
- 4- Início do jogo;

- 5- Percorrer o jogo até a sua conclusão;
- 6- Finalização do jogo
- 7- Nova rodada de teste (caso a banca avaliadora considere necessário);

Premissas:

Dentro de todo o acompanhamento da análise de conformidade do jogo, serão avaliadas características imprescindíveis que o jogo deve conter com a pontuação de cada um deles, sendo:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ATENDE	01
ATENDE PARCIALMENTE	0,5
NÃO ATENDE	0

Serão selecionadas as empresas que obtiverem MAIOR pontuação atribuída, conforme quadro de avaliação destacado neste anexo.

Como critério de desempate será adotado a data de envio da documentação e inscrição, considerando a data de postagem dos correios, sendo a melhor colocada a que primeiro postou seus documentos.

Para efeito do teste de conformidade entende-se por decisão: uma ação realizada pelo jogador/equipe no simulador que possa ser evidenciada e que altere o resultado do jogo. Ou seja, para efeito do teste de conformidade será considerada uma decisão quando o jogador/equipe incluir, alterar ou excluir algum dado ou optar por alternativa que o simulador ofereça. A decisão deve, obrigatoriamente, provocar alteração no resultado do jogo.

Configurações mínimas do PC:

O simulador deve poder ser executado em um computador com os seguintes requisitos:

Processador Athlon X2 Dual Core 1.5Ghz;

2 GB RAM;

Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 ou Windows 10;

O participante deverá fazer a apresentação do simulador de empresas de acordo com o teste de conformidade entregue pelo SEBRAE.

Precisa possuir pelo menos 5 das tomadas de decisão listadas abaixo	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
Decide a quantidade de produtos/serviços e/ou insumos que serão produzidos.			
Decide se a empresa irá financiar suas operações por meio de empréstimo ou aporte.			
Decide qual o valor do salário dos funcionários.			
Definição/formação de preço de venda de produto.			
Decide quais serão os fornecedores do seu negócio.			
Compra matéria-prima /insumos para o seu negócio.			
Informa quanto será investido em propaganda.			
Decide o treinamento que será aplicado por grupo de empregados ou individualmente.			
Decide o percentual de participação nos lucros dos empregados.			
Decide margem de lucro.			

Análise complementar	Atende	Atende parcialmente	Não atende
É uma solução oferecida gratuitamente ao público?			
É uma solução implementada em ambiente de produção, disponível ao público em geral?			

Requisitos técnicos, deve atender todos	Atende	Não Atende
O simulador funciona corretamente no computador pessoal utilizando sistema operacional Windows 7 ou superior, após realizar a instalação local do jogo		
O front-end do simulador foi desenvolvido em HTML 5, Adobe Flash Player ou Unity 3d.		
O simulador registra log das ações dos jogadores.		
O simulador possui tela de ajuda e material complementar para orientar os participantes		

Requisitos do jogo multiplayer	Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
Possui ranking entre jogadores			
Deve ser possível o simulador criar grupos com número limitado de jogadores/equipe; (Para efeito do teste de conformidade será considerado grupo o conjunto de jogadores individuais ou equipes que competem entre si num mesmo período de tempo.)			
Deve possuir turnos de decisão onde, entende-se por turno de decisão um período de tempo que será possível os jogadores formalizarem as decisões do jogo;			
Deve ser possível grupos diferentes jogarem simultaneamente sem que as ações realizadas em um afetem os resultados de outro.			
As ações para serem demonstradas são: a) Antecipação de encerramento de turno; b) Tomadas de decisão c) Abrir menu de ajuda			
Possuir data de início e término para cada grupo individualmente;			
O simulador possui um tutorial on-line que auxilie os participantes a jogarem.			
O jogo possui no máximo 8 decisões totais e únicas durante a simulação.			
Cada decisão deverá levar até 5 minutos no máximo.			
Cada decisão ter um contador de tempo específico, mostrando quanto tempo ainda há disponível para a tomada de decisão.			
Passado o tempo de decisão, será adotado um valor padrão automático para aquela determinada decisão.			

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS E NATUREZA DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EM FORMATO DE JOGO ELETRÔNICO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresarial () Sociedade simples Espécie: () Sociedade Comandita Ações, () Sociedade em Nome Coletivo, () Sociedade Comandita Simples, () Sociedade Ltda, () Sociedade Anônima, () Outros: descreve: _____	
Data de abertura da empresa	
Descrição do Objeto Social	
CNAE	
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Quantidade de sócios	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da empresa			

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome	RG nº	Órgão Expedidor	
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/ __			

O representante será o preposto? () Sim () Não

DADOS DO PREPOSTO

Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento _/_/____		

NATUREZA DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL EM FORMATO DE JOGO ELETRÔNICO

Segmento	
Tema	Carga horária

Data de lançamento da solução	A solução proposta enquadra-se nos seguintes critérios: () gratuita / () paga – R\$ _____ () solução está ativa / () solução está inativa – data da última turma _____
	Público Alvo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], concordo com todos os termos e as condições previstas neste Edital.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO IV

TERMO DE VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que:

- I. A empresa a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. A empresa a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
- III. A empresa a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do Sebrae contratante;
- V. A empresa a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de exclusão.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO V

MINUTA TERMO DE ADEÇÃO PROGRAMA ARENA SEBRAE DE GAMES

SÍNTESE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: oferecer soluções educacionais em formato de jogo eletrônico para participação da 1ª Arena Sebrae de Games, a ser realizada na Feira do Empreendedor 2018 do SEBRAE-SP, em regime de não exclusividade.

VIGÊNCIA: O presente termo de adesão terá vigência de **XX (xxx) a XXXXXX**

DATA DE ASSINATURA: **XXXXXXXX.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Bairro do Paraíso, CEP 01504-001 – São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **BRUNO CAETANO RAIMUNDO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.241.849-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.252.658-90, por seu Diretor Técnico, **IVAN HUSSNI**, portador da cédula de identidade RG nº 18.405.097-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.776.278-93 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **PEDRO RUBEZ JEHÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 32.424.638-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.021.668-82, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADEÇÃO** ao Programa ARENA SEBRAE DE GAMES com a Empresa/Instituição **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua/Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro **XXXXXX**, CEP **XXXXX-XXX** – Município/SP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXXX-XX**, neste ato representada por seu dirigente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX-XX**

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre da Chamada Pública nº XXX/XXX, de acordo com o item 4.1 da IN 14, sendo regularmente autorizada pela Diretoria Executiva do SEBRAE-SP, nos termos da Certidão da Secretaria Geral nº **XXXXXXXXXX**, submetendo-se as partes às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

PRIMEIRA – Do objeto

O presente termo tem por objeto a adesão da Empresa/Instituição **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** ao Programa ARENA SEBRAE DE GAMES visando oferecer soluções educacionais em formato de jogo eletrônico para participação da 1ª Arena Sebrae de Games, que possibilitem o desenvolvimento de atividade produtiva de forma sustentável e competitiva estando assim apta a ser utilizada na Feira do Empreendedor 2018 do SEBRAE-SP, em regime de não exclusividade.

SEGUNDA – O SEBRAE/SP compromete-se a:

1. Veicular/divulgar o nome da empresa Aderente no **xxxxx**;
2. **xxxxxx**;
3. **xxxxxx**.

TERCEIRA – A Empresa/Instituição **XXXXXXXXXXXXXXXXXX compromete-se a:**

1. Cumprir as seguintes diretrizes abaixo:
 - I - Indicar gestor para coordenar todas as ações vinculadas ao Programa;
 - II - Fornecer gratuitamente toda a documentação referente às competências abordadas no jogo;

- III - Fornecer gratuitamente as fórmulas e regras responsáveis pelo cálculo das pontuações do jogo;
- IV - Informar tempestivamente ao SEBRAE/SP qualquer anormalidade relativa ao cumprimento das normas do Programa;
- V - **Definir juntamente com o SEBRAE-SP os prazos e processos para definição da programação, bem como demais detalhes técnico-operacionais, e respeitar o que for estabelecido nesta definição registrada através de ATA de reunião.**

QUARTA – Da rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo interesse das partes, ou pelo não cumprimento das cláusulas ou condições.

QUINTA – Do foro

Fica eleito Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para a solução de questões oriundas deste do presente Termo, que amigavelmente as partes não puderem resolver.

São Paulo, XX de XXXXXXX de 2018.

BRUNO CAETANO RAIMUNDO
Diretor Superintendente SEBRAE/SP

PEDRO RUBEZ JEHÁ
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE/SP

IVAN HUSSNI
Diretor Técnico SEBRAE/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa/Instituição

Testemunhas:
1ª

2ª